COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 073/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.317/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria tem em uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma abre crédito adicional suplementar, para que possa dar condições para restituir recursos não utilizados de convênio do ano 2021, e que não estão previstos no orçamento inicial.

Os recursos são superávits de rendimentos dos valores que foram repassados.

A matéria segue as normas pertinentes, Lei orçamentária anual e Lei 4.320/64, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de maio de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 073/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.317/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria acima mencionada tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito abre crédito adicional suplementar, para suplementar elemento que permite a devolução de créditos de rendimentos, e que devem ser incorporados na previsão de contas.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim sou ou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de maio de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR